



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 247

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	01

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona

e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benediti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANTONIO ERASMO DA SILVA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **GARI** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **05.05.2016 a 04.05.2017** que será gozada a partir de **15/10/2018**, com retorno ao exercício de suas funções para o dia **14/11/2018**.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de **05.05.2016 a 04.05.2017**, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benediti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2018 DE 18 OUTUBRO DE 2018

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª REJANE OLIVEIRA DA SILVA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **16/09/2018**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **15/03/2019**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2017 que será gozada a partir de **01/10/2018**, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de novembro de 2018.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CAIO CHAVES GUIMARÃES**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 que será gozada a partir de **01/10/2018**, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de novembro de 2018.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois
e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/ 2018, DE 24 DE OUTUBRO DE
2018**

*Dispõe sobre averbação de
tempo de serviço, para efeito
de aposentadoria, de servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de aposentadoria, **1.332 (um mil trezentos e trinta e dois)** dias de tempo de serviço, prestado a Empresa Associação de Ensino Azoto e Oshiro Aea, **110 (cento de dez)** dias de tempo de serviços prestado a empresa Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, 892 (oitocentos e noventa e dois) dias de tempo de serviço prestados a empresa Rosineide de Jesus Pirolla Souza, da servidora pública municipal **RONISCLENI RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.